



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.789/2018

Autoriza a inclusão de ação no PPA e a abertura de crédito especial, para os fins que especifica

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 0.046 Transferências Financeiras à APAE de Ouro Fino - MAC, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0013	PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
AÇÃO	: 0.046	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À APAE DE OURO FINO - MAC		
UNIDADE	: 020602	DIVISÃO DE ATENDIMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2018: 100	2019:	2020:	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: ATENDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018: 14.096,00	2019:	2020:	2021:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Atendimentos Básicos e Especializados, no valor de R\$ 14.096,00 (quatorze mil e noventa e seis reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.06.02.10.302.0013.0.046 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À APAE DE OURO FINO-MAC			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	255	APAEMC	14.096,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na fonte e destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo APAEMC - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

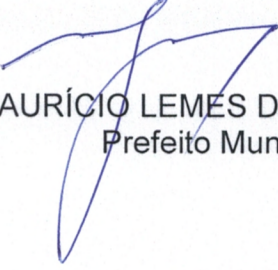
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme o disposto no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O repasse financeiro de que trata esta Lei, corresponde aos recursos autorizados pela Resolução SES/MG nº 5.913, de 10 de outubro de 2017 e destinados à APAE de Ouro Fino através Portaria MS/GM nº 1.714, de 07 de julho de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de fevereiro de 2018.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.789/2018 que "Autoriza a ação no PPA e a abertura de crédito especial, para os fins que especifica" foi publicado no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 14 de Fevereiro de 2018.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2018.

Silvana Prado de Sousa  
Procuradora Geral do Município  
OAB/MG 71.275